ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 261/08/2021

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o percentual de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) de reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO AMARO ALVES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o percentual de **5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento)** de reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e aos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
§ 2º - O percentual de **5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento)** aplicado aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2020, conforme variação do índice INPC (IBGE).
§ 3º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BC864C56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2021. Edição 2209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/